



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás  
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi  
publicado no placard da Prefeitura  
Municipal na presente data Mimoso  
de Goiás 09/12/2025

*[Handwritten signature]*  
Secretaria de Administração

LEI nº 500/2025

DE

09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 492 de 02 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2026”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Prioridades da Lei nº 492 de 02 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2026, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2026, para fins de compatibilização entre a LDO e Orçamento apresentado para o ano de 2026 e o PPA 2026-2029, em conformidade com o disposto no art. 165, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, bem como no art. 5.º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000-LRF.

**Art. 2º.** Os demais artigos da Lei nº 492 de 02 de julho de 2025, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,**  
Estado de Goiás, aos 9 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.  
(09/12/2025).

*Rafael Bruno Moreira de Aídes*  
**RAFAEL BRUNO MOREIRA DE ATAÍDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA 09 QD 12 LOTE 09 – PRAÇA DA MATRIZ – FONE: (62) 3463-1320 – CEP:  
73.730.000  
MIMOSO DE GOIÁS - GO